SENTENÇA

Processo n°: 1003334-54.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Interpretação / Revisão de Contrato

Exequente: Benedito Bento

Executado: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Fls. 13/14: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento, do depósito de fl. 9 em favor do(a) autor(a). O depósito referente ao bloqueio de fl. 12 será revertido à ré também com a expedido com respectivo mandado de levantamento.
- 3. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 18 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA